

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.005128/2017-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, o Professor Odorico Coelho da Costa Neto, nomeado pela Portaria R Nº 699 de 29 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.811.526-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador do CPF nº *****.901.396-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.005128/2017-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, decorrente do **Pregão nº 086/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor contratual a partir de **1º de janeiro de 2022**, em função do enquadramento da contratada no Plano de Desoneração da Folha de Pagamentos, previsto pela Lei 12.546/2011, com sua vigência prorrogada pela Lei 14.288/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 58.813,95** (cinquenta e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), sendo **R\$ 44.116,15** (quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e quinze centavos) para **serviços** e **R\$ 14.697,80** (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) estimado para fornecimento de **peças**, conforme quadro a seguir:

2.1.1. Quadro resumo dos valores mensais:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Mecânico de Refrigeração	6.049,38	4	24.197,52
Aux. Mecânico de Refrigeração	4.760,05	4	19.040,20
Engenheiro Mecânico	878,43	1	878,43
Valor Mensal dos Serviços		9	44.116,15
Estimativa de Peças			14.697,80
Valor Mensal do Contrato			58.813,95

2.2. O valor global da 6ª vigência será **REDUZIDO** de **R\$ 20.490,58** (vinte mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 01/01/2022 a 16/11/2022, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/01/2022 a 31/08/2022)	(15.537,03)
Set/2022	(1.955,35)
Out/2022	(1.955,35)
Nov/2022 (16 dias)	(1.042,85)
Total - 6ª Vigência	(20.490,58)

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado para a 6ª vigência passa a ser de **R\$ 708.605,49** (setecentos e oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a revisão é devida a partir de **1º de janeiro de 2022**, sendo que a contratante deverá ser reembolsada, mediante **GLOSA** no próximo pagamento mensal, de **R\$ 15.537,03** (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	46.071,50	45.228,92	98,17%	44.116,15	43.309,33	1.919,59
Fev/2022	46.071,50	45.741,60	99,28%	44.116,15	43.800,25	1.941,35
Mar/2022	46.071,50	44.751,89	97,14%	44.116,15	42.852,55	1.899,34
Abr/2022	46.071,50	46.071,50	100,00%	44.116,15	44.116,15	1.955,35
Mai/2022	46.071,50	46.071,50	100,00%	44.116,15	44.116,15	1.955,35
Jun/2022	46.071,50	46.071,50	100,00%	44.116,15	44.116,15	1.955,35
Jul/2022	46.071,50	46.071,50	100,00%	44.116,15	44.116,15	1.955,35
Ago/2022	46.071,50	46.071,50	100,00%	44.116,15	44.116,15	1.955,35
Subtotal						15.537,03

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na 'CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO' deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Odorico Coelho da Costa Neto

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 14/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915626** e o código CRC **4FF51529**.